



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº. 1.603/2009

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Mauro Fonseca Castro Rezende**, a via pública que sai da Avenida Manoel Diogo da Silva Fonseca – GRIM, paralela a Avenida Heber Fonseca, localizada no Bairro Haydée Lobo Junger, nesta Cidade, Rua Projeta "B", conforme croqui em anexo.

Art. 2º. O Município se compromete a colocar placa de identificação num prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

